

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.530, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza a concessão de avais a convênios da CIPAB e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantias do Tesouro Estadual às operações de crédito da Companhia Paraense de Abastecimento (CIPAB), celebradas com o banco do Estado do Pará S.A. e Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL).

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de novembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.683, DE 27/11/1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---